



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

IL037/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, **adjudicando** o objeto a empresa **Juliana Santiago Ferreira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29735915000127.

OBJETO ADJUDICADO: Prestação de serviços de assessoria e acompanhamento técnico-pedagógico à Secretaria Municipal de Educação, com foco no fortalecimento das práticas educacionais, na melhoria dos processos de ensino e aprendizagem e no desenvolvimento das ações pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Nova Itarana, Bahia, conforme Proposta, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, que ficam incorporados ao processo de contratação como se transcritos.

Valor Total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Amparo Legal: Artigo 74, III, da lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 – Fundo Municipal de Educação de Nova Itarana.

Secretaria: 0301 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Unidade: 03.01.001 – Fundo Municipal de Educação.

Atividade: 12.122.0005.2.019 – Administração da Secretaria de Educação e Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Fonte: 500, 544, 545.

HOMOLOGAR o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Nova Itarana/BA, 08 de outubro de 2026.

ELMO RICARDO GALVÃO DE SOUZA SILVA



Prefeito Municipal